



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**DO:** Departamento de Compras

**AO:** Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da Câmara

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de água mineral acondicionada em garrafão de 20 (vinte) litros retornável, para consumo da Câmara Municipal de Vila Valério.

2. Tendo em vista que a contratação apresenta risco insignificante para a Câmara Municipal, dada a natureza do objeto, e considerando a sua baixa complexidade, uma vez que a contratação é comum e rotineiramente realizada neste órgão, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 40 da Resolução nº 78/2023.

3. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Respeitosamente,

**ROSIANE LIMA**

Chefe Do Departamento de Compras



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
<b>Poder</b>	Câmara Municipal de Vila Valério
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Departamento de Compras
<b>E-mail</b>	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
<b>Telefone</b>	(27) 99930-2406
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Rosiane Lima

DADOS DO SERVIÇO
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
<p>A contratação ora pretendida visa suprir a necessidade contínua de água mineral, tendo em vista ser um elemento indispensável ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal. A aquisição do produto contribuirá para o bem estar dos servidores e vereadores, permitindo condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições de cada um, e conseqüentemente, proporcionará também um bom atendimento à sociedade valerense que frequenta a sede deste Poder Legislativo.</p> <p>Além de atender aos servidores e vereadores nos diversos setores de trabalho, a referida aquisição também atenderá aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nesta Câmara Municipal, como também aqueles que frequentam as sessões ordinárias e extraordinárias desta Casa.</p>
<b>2. Quantidade do produto a ser contratada:</b>
<p>A metodologia para a definição do quantitativo estimado levou em consideração o consumo dos últimos dois anos, através de levantamento feito pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio. Assim, a quantidade estimada é a seguinte:</p> <p style="text-align: center;"><b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS: 100 UNIDADES</b></p> <p>Com o intuito de obter uma estimativa prévia da contratação, foi realizada uma pesquisa simplificada através de consulta direta com um potencial fornecedor da região, a qual consta em anexo.</p> <p>Sendo assim, o valor total estimado para a contratação é de <b>R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)</b>. É importante ressaltar que a pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estimativa ora estipulada.

Com base nisso, salientamos que a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 ou por meio de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço.

### **3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento:**

O fornecimento dos produtos deve ser iniciado em 03 de janeiro de 2025.